

**REGULAMENTO DA MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
CULTURA (MECTeC) 2026**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

DAS CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes referentes à realização da Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura (MECTeC) 2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar - SVS).

Art. 2º A MECTeC é um evento Científico, Tecnológico e Cultural promovido pelo Campus São Vicente do Sul, aberto à participação de acadêmicos, estudantes, servidores, comunidade local e regional.

Art. 3º O objetivo geral da MECTeC é oportunizar espaço para exposição, apresentação e avaliação de trabalhos, projetos científicos, tecnológicos, de educação, culturais, de inovação e empreendedorismo, elaborados e/ou desenvolvidos por acadêmicos ou estudantes da educação básica, servidores do IFFar e das Instituições de Educação Superior da Região, cujas ações estejam conectadas com ensino, pesquisa e extensão, arte ou cultura.

Art. 4º São objetivos específicos da MECTeC:

I - incentivar os acadêmicos e estudantes a desenvolverem projetos promovendo a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação em solucionar problemas onde estão inseridos;

II - possibilitar aos participantes a integração com outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, estimulando o intercâmbio de saberes e vivências;

III - estimular no meio acadêmico o interesse nas áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

IV - instigar a iniciação científica e tecnológica e a formação de jovens pesquisadores ou extensionistas como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;

V - contribuir para a formação de cidadãos cientes da importância da ciência e tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;

- VI - estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em geral;
- VII – promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do IFFar e instituições participantes;
- VIII – estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;
- IX – contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Campus - SVS e para o aperfeiçoamento curricular integrado;
- X - promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas.

DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 5º Poderão participar da MECTeC 2026:

- I - estudantes de ensino técnico, de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos Campi do IFFar na condição de ouvinte ou de apresentador (desde que tenha trabalho inscrito e homologado);
- II - estudantes da educação básica, graduação e pós-graduação regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino, como ouvinte ou na condição de apresentadores, desde que inscritos e com trabalhos homologados;
- III - servidores do IFFar e comunidade externa na condição de ouvinte;
- IV - servidores do IFFar na condição de avaliadores de trabalhos inscritos.

Art. 6º A inscrição de trabalhos para a MECTeC 2026 deverá ser realizada **somente** no sistema eletrônico disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

Art. 7º A programação completa, da Mostra, será divulgada, no site da MECTeC <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2026/>.

§1º - Todos os autores, co-autores e orientadores, de trabalhos apresentados no evento, receberão certificação através do sistema Bookline.

§2º - Os ouvintes devem realizar sua inscrição na plataforma de inscrição <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, e, para obter a a certificação, deverá registrar presença na plataforma, nos dias da MECTeC.

DAS MODALIDADES DOS TRABALHOS E SUBMISSÃO

Art. 8º Ao inscrever o trabalho na MECTeC 2026, o autor deverá escolher uma das seguintes modalidades:

- I- Ensino;
- II- Pesquisa;
- III- Extensão;
- IV - Inovação e empreendedorismo.

§1º - As Práticas Profissionais Integradas (PPIs) devem ser inscritas na modalidade Ensino.

§2º- O autor principal deve ser obrigatoriamente um acadêmico/estudante.

§3º - A inscrição de trabalhos é de inteira responsabilidade do acadêmico/estudante e de seu orientador.

Art. 9º Além da escolha da modalidade, na inscrição o autor deverá indicar o Eixo Tecnológico do seu trabalho, conforme constará no sistema de inscrição bookline e descrito no Anexo II.

Parágrafo Único - Essa escolha é necessária para que os trabalhos sejam distribuídos para avaliadores com conhecimento e/ou formação no respectivo Eixo Tecnológico.

Art. 10 A submissão dos trabalhos será na forma de resumo simples, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, sendo preenchido diretamente no sistema Bookline, no endereço <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, onde o autor encontrará as instruções.

Parágrafo Único - O resumo deverá ser organizado da seguinte forma:

- I. Conter uma breve introdução/caracterização do problema, objetivos, metodologia, resultados e discussão e conclusões (se houver);
- II. Apresentar três palavras-chave, **diferentes das utilizadas no título**;
- III. Indicar se o trabalho foi apoiado ou financiado por órgão de fomento, e agradecer (IFFar, FAPERGS, CNPq, outro).

Art. 11 É permitida a submissão de 1 (um) resumo simples por inscrição, com até 14 (catorze) participantes, sendo nesta ordem: 1- autor principal/apresentador, 2- Orientador, 3- Co-orientador e 4- até 11 co-autores.

Art. 12 Poderão ser submetidos apenas trabalhos com resultados parciais e/ou finais, cujos projetos foram desenvolvidos a partir do ano de 2024.

§ Único - Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores da MECTeC, entretanto poderá apresentar continuidade do trabalho desenvolvido em 2025, agora com os resultados finais .

DA MOSTRA CULTURAL

Art. 13 A Mostra Cultural constitui-se em um evento paralelo de integração dos estudantes do IFFar Campus SVS, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso e expressão a fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da Cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 14 A Mostra Cultural será organizada em parceria com o Núcleo de Arte de Cultura (NAC), e terá regulamento próprio o qual será publicado em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2026/>.

§ 1º As apresentações da Mostra Cultural serão inseridas na programação do evento, tendo as datas e horários publicados até a realização da MECTeC.

§ 2º A organização, forma de apresentação e demais detalhes serão informados posteriormente, no site da MECTeC <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2026/>, nas redes sociais do NAC e notícias do Campus.

DA AVALIAÇÃO E AVALIADORES

Art. 15 A avaliação dos trabalhos (resumos) de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, será realizada conforme cronograma expresso no Anexo I, por avaliadores previamente inscritos, ou convocados, buscando-se prioritariamente aqueles que sejam da área de conhecimento dos trabalhos a serem avaliados.

§ 1º A avaliação será realizada em duas etapas:

I - Etapa 1: avaliação do resumo escrito, considerando os critérios estabelecidos no § 1º do Artigo 18;

II - Etapa 2: avaliação da apresentação no dia da Mostra, considerando a apresentação do autor, de acordo com os critérios estabelecidos no § 1º do Artigo 18.

§ 2º Considera-se avaliador, todos os servidores do IFFar, efetivos ou substitutos, com

curso superior, que deverão inscrever-se no formulário disponível em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2026/>, até a data estipulada no cronograma do Anexo I.

§ 3º - Compete aos avaliadores:

- I - aceitar o recebimento de até 10 (dez) resumos, preferencialmente na seu Eixo Tecnológico de atuação;
- II - avaliar no Bookline, atribuindo nota de 5 (cinco) a 10 (dez), e se necessário sugerir correções no resumo, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I;
- III - realizar avaliação do resumo e da apresentação oral (banner)

§ 4º - Os avaliadores serão certificados pelo Bookline.

Art. 16 O avaliador não poderá avaliar trabalhos que oriente, co-orienta ou colabore.

Art. 17 Somente serão publicados nos anais do evento, os trabalhos que forem aceitos, homologados e apresentados oralmente, na MECTeC 2026.

DOS RESUMOS, ACEITE, APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 18 Os resumos inscritos serão avaliados como:

- I- Aceito;
- II- Aceito com alterações (resumo que precisa ser corrigido ou ajustado);
- III- Não aceito (resumo fora dos padrões estabelecidos no Art. 10 ou que não foram corrigidos pelos autores).

§ 1º Para avaliação dos resumos serão considerados os seguintes critérios:

- I - **Ensino e Pesquisa:** apresentação, conteúdo e contribuições;
- II - **Extensão:** apresentação, conteúdo, contribuições, interação com a sociedade, coerência e indissociabilidade;
- III - **Inovação e Empreendedorismo:** apresentação, conteúdo, contribuições, potencial de inovação do produto/tecnologia.

§ 2º A avaliação dos trabalhos será realizada no sistema
Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul
Rua 20 de Setembro, 2616

<http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, pelos avaliadores inscritos ou convocados, obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I.

§ 3º A apresentação dos trabalhos ocorrerá de forma presencial, devendo ser elaborado e impresso banner, com cordão para pendurar, largura de 80 cm e altura de 100 cm.

§ 4º - Cada acadêmico/estudante poderá participar como autor principal de apenas 1 (um) trabalho.

§ 5º - É de responsabilidade dos autores e orientadores a elaboração do banner e envio para impressão.

§ 6º - Conforme disponibilidade orçamentária, o IFFar Campus São Vicente do Sul poderá organizar a impressão dos banners, devendo os autores enviarem no período e formato exigidos, sob pena de não ser impresso pela Instituição.

Art. 19 O autor principal do trabalho receberá comunicado por e-mail, via sistema Bookline, no endereço eletrônico cadastrado, confirmando o aceite do trabalho, ou a necessidade de correções, sendo sua responsabilidade e do orientador, conferir o e-mail e/ou verificar no sistema de inscrição/submissão <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>.

Art. 20 Os trabalhos aceitos e homologados na MECTeC 2026 serão publicados nos Anais do evento, devendo para tanto serem observados os seguintes aspectos:

I - é responsabilidade dos autores as devidas correções, e evitar o **autoplágio** (que pode ocorrer caso já tenha sido publicado alguns resultados ou pretenda participar em outro evento);

II - os Anais serão disponibilizados na forma digital no site <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2026/>, após a realização Mostra, assim que forem concluídas as revisões do documento.

Art. 21 Os trabalhos apresentados nos dias da MECTeC 2026 serão premiados com Honra ao Mérito conforme segue:

I- Premiação para 2 (dois) trabalhos por Eixo Tecnológico (Anexo II) e por modalidade;

§ 1º - A premiação será definida pela Comissão Organizadora, sendo comunicada no dia da Mostra.

§ 2º - Caso haja empate será realizado sorteio público.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 22 Compete aos participantes (autores, estudantes, servidores/orientadores):

- I - realizar a inscrição na MECTeC 2026 e submeter o resumo pelo site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br> cumprindo os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I);
- II - conhecer as normas constantes neste regulamento;
- III - estar atento ao status do trabalho, devendo fazer as correções quando forem solicitadas e enviar o resumo corrigido.

Art. 23 Compete aos orientadores:

- I - acompanhar, orientar e supervisionar a inscrição e a redação do(s) resumo(s), bem como assegurar seu envio nas datas previstas;
- II - acompanhar, orientar e assessorar seus orientados sempre que necessário;
- III - responsabilizar-se pelo conteúdo científico e pela não duplicidade do resumo, evitando o autoplágio.

DA RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DOS TRABALHOS

Art. 24 Os(as) autores(as) são integralmente responsáveis pelo conteúdo dos resumos submetidos ao evento, incluindo a veracidade dos dados, a originalidade do trabalho, a adequação às normas científicas gramaticais e éticas.

Art. 25 A submissão de trabalhos de **Pesquisa** registrado, que envolvam seres humanos e/ou animais deverá, obrigatoriamente, indicar a aprovação prévia do respectivo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da instituição, conforme a natureza do Projeto de Pesquisa.

Art. 26 Os(As) autores(as) serão responsáveis por responder a eventuais denúncias relacionadas ao trabalho.

Art. 27 O uso de imagens, fotos, tabelas ou qualquer material de terceiros deve respeitar os direitos autorais.

I- Quando necessário, os(as) autores(as) devem citar corretamente a fonte e/ou obter autorização para uso.

II- Fotos que mostram pessoas devem ter os rostos desfocados ou qualquer outro recurso que impeça a identificação, caso não haja um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) assinado, autorizando o uso da imagem.

Art. 28 Os(as) autores(as) devem declarar, no corpo do resumo, a utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) na produção de conteúdos, especificando quais trechos foram gerados ou auxiliados por tais tecnologias.

I- O uso de ferramentas de IA não exime os(as) autores(as) de responder integralmente pelo conteúdo submetido.

II- É vedada a submissão de trabalhos cujo conteúdo seja integralmente gerado por ferramentas de inteligência artificial, sem revisão, validação e complementação crítica por parte dos(as) autores(as).

Art. 29 A comissão organizadora do evento não se responsabiliza por eventuais infrações éticas ou legais decorrentes do conteúdo dos trabalhos submetidos, sendo tais responsabilidades exclusivas dos(as) autores(as).

Das Disposições Gerais

Art. 30 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 31 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 32 O site oficial da MECTeC 2026 é <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br>

Art. 33 O cronograma e os prazos relacionados a MECTeC 2026 encontram-se disponíveis no Anexo I.

São Vicente do Sul, 06 de julho de 2026.

Comissão Organizadora
MECTeC 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO ¹
INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DE RESUMOS PELOS AUTORES E COORDENADORES	06/07/26 a 17/08/26
PRAZO MÁXIMO PARA VALIDAÇÃO PELOS ORIENTADORES (BOOKLINE)	18/08/26
DIVULGAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS	20/08/26
INSCRIÇÃO AVALIADORES	06/07/26 a 14/08/26
DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES INSCRITOS	17/08/26
ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIADORES	20/08/26
DATA LIMITE PARA AVALIAÇÕES DOS RESUMOS (PELOS AVALIADORES)	02/09/26
PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS AVALIADOS E RESPECTIVOS STATUS	04/09/26
PRAZO LIMITE PARA CORREÇÕES DOS RESUMOS PELOS AUTORES E ORIENTADORES	11/09/26
PUBLICAÇÃO DOS RESUMOS HOMOLOGADOS	15/09/26
PRAZO PARA ENVIO DOS BANNERS - FORMULÁRIO ON LINE (Página da MECTec)	30/09/26
INSCRIÇÃO DE OUVINTES	05/10/26 a 20/10/26
MECTEC 2026	20, 21 e 22 de out/26

¹ Horário limite para tirar dúvidas: 17 horas

¹ Horário limite para submissão: 23h59min

ANEXO II

Eixos Tecnológicos e respectivos cursos

Eixo Tecnológico	Curso/Área
Gestão e Negócios	Administração
	Gestão Pública
	Técnico Integrado em Administração
Informação de Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática
Licenciaturas	Licenciatura em Ciências Biológicas
	Licenciatura em Química
	Licenciatura em Pedagogia EAD
	Pós-Graduação
Recursos Naturais	Agronomia
	Técnico Integrado em Agropecuária
	Técnico em Agricultura Subsequente
	Técnico em Zootecnia Subsequente
Produção Alimentícia	Técnico Integrado em Alimentos
	Técnico em Alimentos Subsequente
	Técnico em Alimentos Subsequente EAD
Multidisciplinar	Área básica
	Ambiental
	Núcleos

